

**= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL =**

PARECER Nº 005/2025 - DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF.

REF. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2025.

A Comissão de legislação, justiça e redação final, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao **Projeto de Lei nº 013/2025**, apresenta à **Mesa Diretora** o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

APROVADO
EM 24.11.2025
CMT/PA

I - PARECER DO RELATOR, VEREADOR LAUDI JOSÉ WITECK:

INTRODUÇÃO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei do Executivo nº. 013/2025, que "que **estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tucumã-PA para o exercício de 2026.**

Tomo como base e parâmetro o competente parecer elaborado pela CFO, pois esmiuçou de forma categórica todas as nuances do projeto de lei ora em análise. Assim, sem maiores delongas ou divagações, ratifico o mesmo em todos os seus termos.

Competência para legislar aferida, redação escoreita, ausência de qualquer vício de constitucionalidade, logo, o referido processo reúne todos os requisitos legais para ser pautado, discutido e votado pelo plenário desta Casa de Leis.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de
Tucumã

No que diz respeito aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, cremos que a proposição não merece reparo, estando em perfeita consonância com a Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre o processo legislativo.

Este é o parecer.

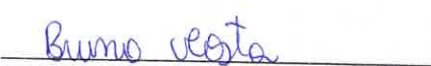
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2025.


LAUDI JOSÉ WITECK
RELATOR-CLJRF

Pelas Conclusões:


ADRIANO GONÇALVES PINHEIRO
PRESIDENTE-CLJRF


BRUNO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO-CLJRF